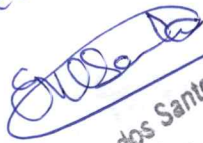


Recebido em 31/10/2016



Edna Maria dos Santos
Mat. 277.645-8
GESTORA



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO N.º 015/2016

EMENTA: Decreta **PONTO FACULTATIVO**, no dia **31 de outubro de 2016**, para os servidores públicos municipais que integram a Rede Municipal de Ensino, em homenagem póstuma à ex-Professora, **ALEXANDRA ANSELMO DA SILVA**, popularmente conhecida como **LEQUE**, falecida no dia 30 do corrente mês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o povo jaqueirense recebeu com grande pesar a perda da Professora, **ALEXANDRA ANSELMO DA SILVA**;

Considerando que a ex-Professora municipal, **ALEXANDRA ANSELMO DA SILVA**, mãe e professora de elevados princípios morais e cívicos, foi uma referência como mestra, sempre atenta aos assuntos relativos aos seus alunos e à educação municipal, mostrando-se, sempre, amiga, companheira e orientadora qualificada e competente;

Considerando os relevantes serviços prestados a este Município na qualidade de Professora que, com certeza, ficarão na memória do povo de Jaqueira;

Considerando, finalmente, o desejo do povo jaqueirense e, principalmente, de seus ex-alunos e familiares, de comparecerem às cerimônias fúnebres que serão realizadas no dia de hoje, 31 de outubro de 2016, nesta cidade, para oferecerem suas últimas homenagens.

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos, deste Município, vinculados à Rede Municipal de Ensino, no dia **31 de outubro de 2016**, em virtude do falecimento da ex-Professora, **ALEXANDRA ANSELMO DA SILVA**, como homenagem do Poder Executivo Municipal e do povo jaqueirense à memória da saudosa professora, bem como, para atender ao desejo do povo deste município em geral e, em particular, de seus familiares, alunos e colegas professores de comparecerem às cerimônias fúnebres, para lhe prestar suas últimas homenagens como prova de amizade e do reconhecimento aos seus méritos como ex-professora.

Art. 2º - Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito de Município de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade, em nome do povo jaqueirense, vem de público externar as suas condolências aos familiares da falecida, rogando a Deus que em seu infinito amor, bondade e misericórdia, conforto, abençoe e ilumine a todos que padecem com essa perda irreparável.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que não exercem os seus serviços na Rede Municipal de Ensino deverão laborar normalmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaqueira, 31 de outubro de 2016.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
-Prefeito-